



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Terça-feira • 4 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 2538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0NFQZM5REJDMDU0M0UYQJ

Inexigibilidades



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: EMERSON RIVELINO LIMA DE JESUS, inscrito no **CPF sob o nº 009.583.215-74**, estabelecida na Av. São Roque, nº 40, Centro, Ibitupã, na cidade de Ibicuí/Ba.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos de São Roque de 2022, no Distrito de Ibitupã,- Ibicui, Bahia.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
RIVELINO LIMA	R\$ 4.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, programação dos dias 24 e 25 de setembro/2022.

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o **valor global R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**, **será pago pela Prefeitura Municipal de Ibicuí**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 23 de setembro de 2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CONTRATO Nº 283/2022
Processo Administrativo nº 208/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: EMERSON RIVELINO LIMA DE JESUS, inscrito no **CPF sob o nº 009.583.215-74**, estabelecida na Av. São Roque, nº 40, Centro, Ibitupã, na cidade de Ibicuí/Ba.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos de São Roque de 2022, no Distrito de Ibitupã,- Ibicui, Bahia.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
RIVELINO LIMA	R\$ 4.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, programação dos dias 24 e 25 de setembro/2022.

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará **o valor global R\$ 4.000,00(quatro mil reais), será pago pela Prefeitura Municipal de Ibicuí**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 23 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: DIEGO LUCIO SALES RODRIGUES 04322811507, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.690.845/0001-57**, estabelecida na Rua José Veiga nº 137, Bairro Centro, na cidade de Ibicuí/Ba.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos de São Roque de 2022, no Distrito de Ibitupã,- Ibicui, Bahia.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
SIVIRINA XIQUE	R\$ 6.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, programação dos dias 24 e 25 de setembro/2022.

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o **valor global R\$ 6.000,00(seis mil reais)**, **será pago pela Prefeitura Municipal de Ibicuí**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 23 de setembro de 2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CONTRATO Nº 284/2022
Processo Administrativo nº 209/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: DIEGO LUCIO SALES RODRIGUES 04322811507, inscrita no CNPJ sob o nº 46.690.845/0001-57, estabelecida na Rua José Veiga nº 137, Bairro Centro, na cidade de Ibicuí/Ba.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos de São Roque de 2022, no Distrito de Ibitupã,- Ibicui, Bahia.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
SIVIRINA XIQUE	R\$ 6.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, programação dos dias 24 e 25 de setembro/2022.

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará **o valor global R\$ 6.000,00(seis mil reais), será pago pela Prefeitura Municipal de Ibicuí,** conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 23 de setembro de 2022.